

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 53/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1176	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com	Telefone: (55) 98414-4842
Responsável pela demanda: Tatiana Fassini Ribeiro		

Objeto [marcar com um X]	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material permanente	

☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 183

Justificativa da necessidade da contratação: Aquisição de fórmula infantil Nº 1 e Nº 2 para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, uma vez que a fórmula infantil Nº 1 deu deserta no registro de preço e a Nº 2 o fornecedor não cotou a fórmula solicitada, sendo anulada/cancelada do registro de preço.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	04	Un.	Fórmula Infantil, Nº 1, Lata 800 g é para lactentes de e 0 a 6 meses, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos. Com validade de 1 ano. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE.		


Tatiana Fassini Ribeiro
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
__ / __ / 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

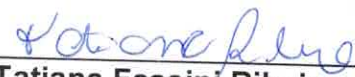


			*Fonte proteica.		
	40	Un.	Fórmula Infantil, Nº 2, Lata 800 g é para lactentes de e 6 a 12 meses, com <u>prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos</u>. Com validade de 1 ano. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. *Fonte proteica.		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): _____	
Empresa contratada (Razão Social): _____	
CNPJ: _____	Obs: _____

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____	
Obs: _____	

Data: ____/____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº ____/2026 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.


Tatiana Fassini Ribeiro
Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
__/__/2026



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecer fórmulas infantis para serem utilizadas na Escola Municipal de Educação Emei Pingo de Gente, as mesmas não possuem registro de preço, pois a fórmula Nº1 deu deserta e a fórmula Nº2 o fornecedor não cotou a fórmula solicitada, sendo anulada do registro de preço, ambas são utilizadas continuamente e por esse fator se fazem necessárias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer fórmulas infantis, conforme descrição abaixo:

Qtd	un	Descrição	Valor un	Valor total
04	Un.	Fórmula Infantil, Nº 1, Lata 800 g é para lactentes de e 0 a 6 meses, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos . Com validade de 1 ano. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. *Fonte proteica.	R\$51,48	R\$205,92
40	Un.	Fórmula Infantil, Nº 2, Lata 800 g é para lactentes de e 6 a 12 meses, com prebióticos, DHA e ARA, nucleotídeos . Com validade de	R\$52,35	R\$2.094,00

		1 ano. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA, DE OVO E DE PEIXE. *Fonte proteica.		
--	--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em fornecer fórmulas infantis, sendo de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº 053/2026(Secretaria de Educação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 3 dias, a contar da emissão da ordem de empenho.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço será executado, mediante a emissão da ordem de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$: 2.299,92

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de

engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,009 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00- (183) – Material de consumo

Capão do Cipó 27 de fevereiro de 2026.



Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras



Tatiana Fassini Ribeiro

Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 27 de FEVEREIRO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º44/2026- Processo nº57 para Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis para serem utilizadas pela Escola Municipal de Educação infantil Emei Pingo de Gente.

CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$2.299,92 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.044º/2026, Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis. Visando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Educação em seus documentos de formalização de demandas nº 053/2026 o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal Serviço seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75º II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2,009 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00- (183) – Material de consumo



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 49/2026

Processo Administrativo nº 057/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 044/2026

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente contratação tem por objeto o fornecimento de fórmulas infantis nº 1 e nº 2, destinadas ao atendimento da EMEI Pingo de Gente. Ressalta-se que o item referente à fórmula nº 1 restou deserto no certame anterior, enquanto a fórmula nº 2 não foi cotada em conformidade com a formulação correta solicitada pela Nutricionista do Município, razão pela qual se faz necessária a presente contratação.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 53/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 65.492,11¹ (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";. *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 2.299,92 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 53/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

¹ Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2009*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 09 de março de 2026.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico
OAB/RS 94.925
Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 044/2026
Processo Administrativo nº 057/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **49/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 044/2026**, para a contratação da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, para realizar o fornecimento de fórmulas infantis, com estimativa de valor de **R\$ 2.299,92** (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 09 de março de 2026.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal